



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD 2605/2026.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada para *elaboração dos projetos executivos em BIM para o novo Fórum Trabalhista de Rolândia*. **Autoriza.**

Interessado(a): Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

I. A Coordenadoria de Projetos e Planejamento encaminha requerimento de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **M TECHNE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 34.084.464/0001-84)**, para a prestação de serviços de *ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS EM BIM PARA O NOVO FÓRUM TRABALHISTA DE ROLÂNDIA*, para o que apresenta documento de formalização da demanda, termo de referência e demais documentos que os instruem e complementam.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a execução da obra da nova sede do Fórum Trabalhista de Rolândia/PR. Embora o Tribunal já disponha do Anteprojeto Arquitetônico, a construção de um edifício público de caráter institucional exige o detalhamento rigoroso de todas as disciplinas de engenharia envolvidas, além da Coordenação e Compatibilização multidisciplinar, sem os quais torna-se juridicamente inviável e tecnicamente arriscado proceder à licitação da obra. A contratação visa assegurar a compatibilização total entre as disciplinas de projeto através da tecnologia BIM (LOD 300). Esta medida é essencial para evitar o surgimento de interferências físicas durante a construção (como o conflito entre tubulações e elementos estruturais), o que historicamente resulta em paralisações, desperdício de materiais e a necessidade de termos aditivos financeiros, onerando o erário."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços, mediante a consulta direta a prestadores de serviços do ramo a ser contratado, obtendo 03 cotações, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor preço unitário para os itens. Em complemento, a unidade também apresenta o cálculo dos custos obtidos em consulta à Tabela de custos estimados pelos honorários da ASBEA - Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura, obtendo um valor superior ao cotado pela empresa escolhida.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 96.990,00**.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, demonstrando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da regularidade perante o FGTS, CADIN e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. Designo fiscais da futura contratação os servidores indicados no doc. 2, em atenção ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, CATSER 833 - 20060 - Serviços de Engenharia - Elaboração / análise projeto - engenharia. Registra-se que no presente exercício já foram contratados outros projetos, mas em códigos de grupos de serviços distintos: projeto de instalações elétricas para o Fórum Trabalhista de Paranaguá - código CATSER 831 - 213 - Serviços de consultoria e gerência/gestão - Estudos e projetos de instalação elétrica, valor total de R\$ 36.000,00, no Processo PROAD 1712/2026, e de revisão do sistema de prevenção de incêndio do Edifício Rio Branco - código CATSER 852 - 14184 - Serviços de investigação e segurança - Estudos e projetos sistema integrado - segurança pessoal/patrimonial, valor total de R\$ 16.000,00, no Processo PROAD 1713/2026.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **M TECHNE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 34.084.464/0001-84)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 96.990,00** conforme proposta comercial anexada aos autos.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa